



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE L E I

N.º 82/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

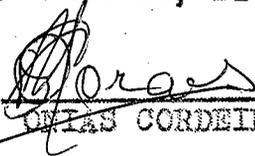
R E S O L V E:

ARTIGO 1º) - Fica denominada RUA NAIR DIAS NOGUEIRA, uma Rua no Loteamento denominado Algodãoal, 1º distrito deste município, com início na junção das Ruas Francisco Paranhos e João Pessoa, e a terminar na Av. da Praia do Bairro Vila Nova.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 de Maio de 1.983.

AUTOR:


ONIAS CORDEIRO MORAIS.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Sra. Nair Dias Teixeira, radicada em Cabo Frio a mais de 30 anos, dedicou sua vida as pessoas necessitadas do Bairro Vila Nova, com confecções de roupas infantis e remédios caseiros.

CONSIDERANDO ser um dever das autoridades representativas, prestar merecidas e justas homenagens aquele que de certa forma contribuíram para a grandeza de nossa cidade.

CONSIDERANDO ainda que não devemos medir esforços para que tal homenagem seja perpetuada, e que é justa e merecida a que ora se faz, propomos o presente projeto.